



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.116, DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Reconhece como Utilidade Pública o
“Clube Desportivo Tiro do RN –
DETI/RN”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o “**Clube Desportivo Tiro do RN – DETI/RN**”, com sede e foro no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.191
Data: 31.05.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora